



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MURIBECA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
ABERTURA DAS PROPOSTAS PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

**OBJETO:PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS DO POVOADO
PAU ALTO NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, CONFORME CONTRATO DE
REPASSE Nº 100.5389-43/2013 –MINISTÉRIO DAS CIDADES -CEF.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Muribeca, situada à Rua Jackson de Figueiredo, neste Município, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes Servidores: a **CLAUDICELY SILVA CONSERVA (presidente)** **JOSÉ FRANKLIN LIMA ARAÚJO (secretário)** **JOSÉ AIRTON SOUZA FILHO (Membro)**, **JOSÉ AIRTON SOUZA FILHO (membro)**, cujo objetivo é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS DO POVOADO PAU ALTO NO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 100.5389-43/2013 –MINISTÉRIO DAS CIDADES -CEF**, pelo regime de menor preço global. Compareceu ao certame as empresas: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP - CREDENCIOU A SENHORA ELISANGELA SANTOS GOMES PORTADORA DE RG: 2.018.072-1- SSP/SE; A EMPRESA GOES COSTRUÇÕES LTDA – EPP- CREDENCIOU O SENHOR JOSE ANTÔNIO GOES DOS SANTOS, PORTADOR DE RG: 706.397 2ª VIA SSP/SE; A EMPRESA SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CREDENCIOU O SENHOR ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS, PORTADOR DE RG: 33024197SSP/SE; A EMPRESA HTM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CREDENCIOU A SENHORA TAIARA ROCHA DO NASCIMENTO, PORTADORA DE RG: 3.178.028-8 SSP/SE;** que apresentaram os documentos na fase de **CREDENCIAMENTO**, onde após a abertura dos envelopes foi constatado que a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, APRESENTOU PROCURAÇÃO SEM AUTENTICAÇÃO, COMO ESTA ESTABELECIDO NO ITEM “2.2.1 – A procuração pode ser pública ou particular, autenticada em Cartório e deve comprovar a capacidade de representação de seu portador, além de estar acompanhada da cópia do ato de investidura de quem o tiver firmado, da cópia do RG e do CPF do Procurador.”** Estando assim na condição apenas de participante sem direito a manifestação. Em seguida após constatar que estavam credenciadas as participantes acima citada, a senhora Presidente solicitou os envelopes de Habilitação, que após abertos foram distribuídos para análise dos licitantes, conforme estabelecido no Edital dessa Tomada de Preços nº 01/2018. Dando sequência ao certame, a Srª. presidente em atendimento ao Art. 109 Inciso II Alínea “A”, da Lei nº 8.666/93, indagou aos licitantes presentes se tinham algo a declarar e a empresa **SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, desejou o interesse em se manifestar, indagando que a empresa JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP – apresentou o Balanço a fórmula errado não atendendo ao item : “8.4.3.1. Índice de Liquidez Geral – LG, que define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não mobilizados em ativos fixos para cada real de dívida, a ser obtido**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MURIBECA

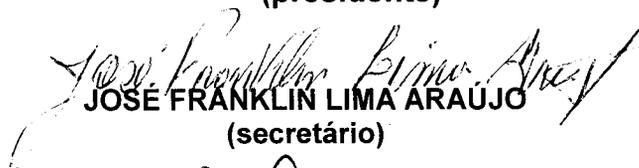
através da seguinte formula:

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo LG = maior ou igual a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo. Dando continuidade, a Comissão acatou a citação da referida empresa e **INABILITANDO**, A EMPRESA **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, Questionada se abria mão da fase recursal a empresa não se manifestou, disse que não tinha interesse. Assim passamos a fase de PROPOSTA, após a abertura da proposta, foi constatado pela empresa "HTM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, verificou que a proposta da empresa GOES COSTRUÇÕES LTDA – EPP, está com o cronograma de cinco meses, onde o estabelecido seria de 06 (seis) meses; e solicita ao setor de engenharia que de uma atenção maior ao percentual de encargos sociais da empresa SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, no que diz respeito a Resolução 296 do TCE a IN 05; e a empresa SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; constatou que a empresa GOES COSTRUÇÕES LTDA – EPP, em sua planilha de composição de equipe dirigente apresentou o profissional divergente da planilha do município, onde está : engenheiro civil, deveria ser encarregado de pavimentação", e que a empresa HTM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou o BDI – divergente do objeto licitado, onde deveria ser DBI DE PAVIMENTAÇÃO, FOI APRESENTADO BDI DE CONSTRUÇÃO. E QUE O VALOR DA HORA DO SERVENTE E MENOR QUE O SALARIO ATUALIZADO. Feita as colocações esta Comissão encaminhou a proposta ao setor de engenharia para análise, onde o setor de engenharia pediu o prazo de 02 dias para análise, ficando assim marcado o dia 26/03/2018, as 09:30 da manhã, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Muribeca, para o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e eu, **JOSÉ FRANKLIN LIMA ARAÚJO, (secretário)**; lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos e afixada no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Muribeca, Se 22 de MARÇO de 2018.


CLAUDICELY SILVA CONSERVA
(presidente)


JOSÉ FRANKLIN LIMA ARAÚJO
(secretário)


JOSÉ AIRTON SOUZA FILHO
(Membro)

LICITANTES:


JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP - CREDENCIOU A SENHORA ELISANGELA SANTOS GOMES PORTADORA DE RG: 2.018.072-1- SSP/SE



AA
A EMPRESA GOES COSTRUÇÕES LTDA – EPP- CREDENCIOU O SENHOR JOSE ANTÔNIO GOES DOS SANTOS, PORTADOR DE RG: 706.397 2ª VIA SSP/SE

Alex Darlan Vieira dos Santos
A EMPRESA SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CREDENCIOU O SENHOR ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS, PORTADOR DE RG: 33024197SSP/SE

Franca Maria do Nascimento
A EMPRESA HTM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CREDENCIOU A SENHORA TAIARA ROCHA DO NASCIMENTO, PORTADORA DE RG: 3.178.028-8 SSP/SE